Câmara Municipal de Itabirito
Avenida Queiroz Júnior, 639 - Fone: 561-1599 - Caixa Postal, 74
Itabirito — 35.450 — Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 10/92

Modifica § 2º do art. 130 do Regimento Interno.

A Mesa da Câmara Municipal de Itabiirto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabirito aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O § 2º do art. 130 da Resolução nº 16/90, Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 130 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - Todo projeto será encaminhado à Comissão de Legislação e Justiça para manifestar sobre aspectos legal e jurídico, conforme art. 63, e para uma Comissão permanente, cuja competência está prevista no Capítulo III, que elaborará parecer definitivo para votação em plenário."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, em 07 de abril de 1992.

FRANCISCO CARLOS BERNARDES DE OLIVEIRA - Presidente

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA - Secretário